

**REQUERIMENTO N° , de 2007
(Do Sr. Sandro Mabel)**

“Requer a desapensação do Projeto de Lei Complementar n.º 38/2007 do Projeto de Lei Complementar n.º 194/2001.”

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei Complementar n.º 38/2007, de minha autoria, seja desapensado do Projeto de Lei Complementar n.º 194/2001, seguindo sua tramitação ordinária na Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados versam sobre a tramitação conjunta de proposições legislativas que regulem matéria idêntica ou correlata. Com base nos disposto nos dois artigos, o Projeto de Lei Complementar n.º 38/2007, de minha autoria, foi apensado ao Projeto de Lei Complementar n.º 194/2001.

No entanto, apesar de haver coincidência parcial, o PLP 194/2001 que já se encontra em fase de tramitação nas Comissões, que dispõe sobre os instrumentos de defesa do sujeito passivo da obrigação tributária, visa especificamente à modificação do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), inserindo regras de tratamento ao contribuinte quanto ao lançamento e informação tributária.

Por outro lado, o PLP 38/2007 Cria o Código de Defesa dos Direitos do Contribuinte ou Código dos Direitos do Contribuinte, cria Lei nova, e, embora modifique artigo na Lei 5.172/66, não tem essa alteração como objetivo precípuo. Tanto é que não sendo aprovada em sua totalidade a proposição se esvazia. Dessa forma, a apensação é inadequada na medida em que este PLP 38/2007 alcança matéria distintas do anterior -PLP 194/01.

Assim sendo, para que possamos aprofundar a discussão sobre o tema na busca de uma legislação que contemple os Direitos dos Contribuintes, solicito o deferimento do presente requerimento e a conseqüente tramitação da matéria pelas Comissões Temáticas da Câmara dos Deputados.

Sala das sessões, 18 de abril de 2007.

SANDRO MABEL
Deputado Federal
PR/GO